



Bruxelas, 13 de julho de 2023
(OR. en)

11741/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0214(NLE)**

**FISC 164
ECOFIN 766**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.: 11107/23 - COM(2023) 342 final
Assunto: Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução (UE) 2017/784 no que diz respeito ao período de autorização e ao âmbito de aplicação da medida especial em derrogação dos artigos 206.º e 226.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, tomada pela Itália
– Adoção

1. Em 26 de junho de 2023, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11321/23;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Doc. 11107/23.